CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 647 / 2020 Data/Hora: 01/12/2020 08:33

Descrição:
OFICIO DO EXPEDIENTE
ENCAMINHA RESPOSTA AO OF. GAB. 91/2020.

VERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15
x19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
ME PAGE: www.fae.br – E-mail: assessoria@fae.br

São João da Boa Vista, 03 de novembro de 2020

OFÍCIO UNIFAE nº 009/2020 – Reitoria

Assunto: Resposta ao Ofício GAB. 091/2020.

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 139/2020

À Mesa Diretora

07/12/20

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, Autarquia Municipal, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., responder a Ofício 091/2020 desta Casa, quanto às solicitações do Vereador Gérson Araújo referentes ao Contrato nº. 027/2019:

Segue anexas cópia do termo de Contrato nº. 027/2019 e seus respetivos termos aditivos.

Até o presente momento foi pago o montante de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), referente à execução das seguintes etapas:

- Definição das equipes de Trabalho (FAE e FIA); Planejamento do Projeto e elaboração e apresentação do Plano de Trabalho;
- Apresentação de Relatório de Andamento do Projeto;
- Apresentação do Relatório de Governança;
- Entrega do Relatório de Governança e processos decisórios;
- Apresentação do Relatório de Análise e Recomendações de adequação.

Cumpre informar que o referido contrato atualmente encontra-se suspenso até 31/12/2020.

Certos de contar com vossa compreensão, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
REITOR

Recebi em 03/11/20 Regina

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 - CEP 13870-377 - São João da Boa Vista - SP
HOME PAGE: www.fae.br - E-mail: secretaria@fae.br

CONTRATO 027/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA

Pelo presente instrumento contratual, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 59.766.774/0001-70, neste ato representado pelo Reitor Francisco de Assis Carvalho Arten, portador do RG nº.11.565.620 SSP/SP e CPF nº.016.316.298-08, residente e domiciliado à Rua Romeu Furlaneto, 274 em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.315.919/0001-40, sediada à Rua José Alves Cunha Lima, 172, Butantã, CEP 05360-050, São Paulo - SP, neste ato representado por seus Procuradores **Sr. Ricardo Luiz Camargo**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG sob nº.18.908.263/X SSP/SP, e CPF nº. 076.256.068-13, e **Sr. Fábio Ogawa Hashimoto**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG sob nº.25.188.422-3 SSP/SP, e CPF nº. 285.616.988-02, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA, Processo Administrativo nº 2019.372**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessorias para a constituição de diretrizes, normas e documentos necessários à estruturação de um Setor de Integridade no UNIFAE, com dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93, conforme Projeto Básico e Cronograma, compreendendo as seguintes atividades:

- Governança e procedimentos decisórios;
- Mapeamento de riscos;
- Revisão de Normas e políticas da organização;
- Documentação do programa e setor de integridade;
- Consultoria de implantação;
- Diretrizes de capacitação.

1.2. O presente contrato tem caráter intuito personae, sendo admitida a subcontratação nos termos do Artigo 72 da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta, item n deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Pela prestação dos serviços técnicos e especializados, representados por esse instrumento e pela proposta da CONTRATADA, a mesma será devido o valor global de **R$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), a serem pagos de acordo com cronograma anexo à proposta detalhada apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O prazo de vigência deste contrato será **180 (cento e oitenta) dias** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver acordo entre as partes, e devidamente justificado, observando o disposto na Lei 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Para execução dos serviços objeto do Contrato, são obrigações da CONTRATADA:

a) executar os serviços com observância das disposições contidas no instrumento de contrato e demais normas aplicáveis à espécie;

b) responsabilizar-se por todas as despesas com mão de obra, internet, telefone, materiais de escritório, correio, e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução do objeto;

c) responder civil e criminalmente pela qualidade e execução dos serviços que executar por si ou por seus prepostos;

d) contratar pessoal e profissionais técnicos, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;

e) apresentar, sempre que solicitado, todos os documentos referentes à comprovação de registro e contratação de seu pessoal técnico, e comprovação de recolhimento de encargos trabalhistas,

previdenciários e quaisquer outros solicitados;

f) executar os serviços com a técnica adequada, de acordo com as especificações constantes do edital, atendendo às necessidades e determinações do Centro Universitário e utilizando pessoal devidamente habilitado;

g) manter sempre contato com o responsável técnico do Centro Universitário, para dirimir quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso da execução dos serviços;

h) comunicar por escrito o Centro Universitário em casos de ocorrência de irregularidades de qualquer natureza, devendo fazê-lo tão logo o fato seja percebido, para que sejam tomadas as providências devidas;

i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

j) arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, bem como com veículos, motoristas, combustíveis, quando necessário for a realização de reuniões e encontros na sede do Centro Universitário;

k) utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Centro Universitário exclusivamente para a realização dos serviços contratados, guardando sigilo quanto às informações a que tiver acesso no exercício do trabalho;

l) cumprir os prazos de atendimento, de acordo com as orientações contidas no instrumento contratual;

m) zelar para que o(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional da empresa venha(m) a ser o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, nos termos do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93;

n) A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo mediante autorização da Contratante, sendo que a CONTRATADA permanecerá integralmente perante a CONTRATANTE responsável pela execução dos Serviços e das demais obrigações descritas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, garantida prévia defesa, a contratada incorrerá em multa, estipulada da seguinte forma:

5.1.1. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item adjudicado, por dia de atraso na execução do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

5.1.2. Nos demais casos de inadimplemento, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

5.1.3. No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o total adjudicado à empresa.

5.1.4. A aplicação de multas não impede que a Administração rescinda, unilateralmente, o Contrato ou realize o cancelamento da Nota de Empenho, nos termos da legislação aplicável.

5.2. As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

5.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu pagamento, a exclusivo critério do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, e respeitado o prazo supracitado.

5.6. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

5.7. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA, e publicado no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

6.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao Contratante os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3. Em caso de rescisão o Contratante não terá direito a qualquer tipo de indenização, reembolso ou ressarcimento de quaisquer valores pagos à contratada, durante a prestação do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

8.1. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Processo Administrativo nº.2019.372, e a proposta da Contratada. O presente Contrato vincula-se ao ato de ratificação do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões judiciais que possam advir da execução deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza os devidos efeitos legais.

São João da Boa Vista, 05 de setembro de 2019.

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE
Francisco de Assis Carvalho Arten
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA
Ricardo Luiz Camargo Fábio Ogawa Hashimoto

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Regina Rocha Rodrigues
RG 40.793.008-5
CPF nº. 353.757.218-21

Vanessa Rocha Rodrigues
RG 23.936.563-X
CPF nº. 247.595.958-48

VISTO

CONTRATO 027/2019 TA 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA

Pelo presente instrumento contratual, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 59.766.774/0001-70, neste ato representado pelo Reitor Francisco de Assis Carvalho Arten, portador do RG nº.11.565.620 SSP/SP e CPF nº.016.316.298-08, residente e domiciliado à Rua Romeu Furlaneto, 274 em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.315.919/0001-40, sediada à Rua José Alves Cunha Lima, 172, Butantã, CEP 05360-050, São Paulo - SP, neste ato representado por seus Procuradores **Sr. Ricardo Luiz Camargo**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG sob nº.18.908.263/X SSP/SP, e CPF nº. 076.256.068-13, e **Sr. Fábio Ogawa Hashimoto**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG sob nº.25.188.422-3 SSP/SP, e CPF nº. 285.616.988-02, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA, Processo Administrativo nº 2019.372**, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO

1.1. Em razão da impossibilidade de realização de etapas constantes do cronograma apresentado inicialmente pela Contratada junto a sua proposta, fica prorrogado o prazo contratual por mais **60 (sessenta) dias** contados de seu vencimento, e com término previsto para **02/05/2020**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 027/2019, inclusive quanto à dotação orçamentária utilizada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza os devidos efeitos legais.

São João da Boa Vista, 26 de março de 2020.

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE
Francisco de Assis Carvalho Arten
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por RICARDO LUIZ CAMARGO:07625606813
Dados: 2020.03.27 10:53:53 -03'00'

Assinado de forma digital por FABIO OGAWA HASHIMOTO:28561698802
Dados: 2020.03.27 10:55:04 -03'00'

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA
Ricardo Luiz Camargo **Fábio Ogawa Hashimoto**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Regina Rocha Rodrigues
RG 40.793.008-5
CPF nº. 353.757.218-21

Vanessa Rocha Rodrigues
RG 23.936.563-X
CPF nº. 247.595.958-48

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE * C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 - CEP 13870-377 - São João da Boa Vista - SP
HOME PAGE: www.fae.br- E-mail: secretaria@fae.br

CONTRATO 027/2019 TA 02/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA

Pelo presente instrumento contratual, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 59.766.774/0001-70, neste ato representado pelo Reitor Francisco de Assis Carvalho Arten, portador do RG nº.11.565.620 SSP/SP e CPF nº.016.316.298-08, residente e domiciliado à Rua Romeu Furlaneto, 274 em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.315.919/0001-40, sediada à Rua José Alves Cunha Lima, 172, Butantã, CEP 05360-050, São Paulo - SP, neste ato representado por seus Procuradores **Sr. Ricardo Luiz Camargo**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG sob nº.18.908.263/X SSP/SP, e CPF nº. 076.256.068-13, e **Sr. Fábio Ogawa Hashimoto**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG sob nº.25.188.422-3 SSP/SP, e CPF nº. 285.616.988-02, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA, Processo Administrativo nº 2019.372**, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO

1.1 Em razão da impossibilidade de realização de etapas constantes do cronograma apresentado inicialmente pela Contratada junto a sua proposta, fica prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias contados de seu vencimento, e com término previsto para **02/07/2020**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 027/2019, inclusive quanto à dotação orçamentária utilizada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza os devidos efeitos legais.

São João da Boa Vista, 30 de abril de 2020.

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE
Francisco de Assis Carvalho Arten
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por RICARDO LUIZ CAMARGO:07625606813

Assinado de forma digit por FABIO OGAWA HASHIMOTO:28561698

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA
Ricardo Luiz Camargo — Fábio Ogawa Hashimoto

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Regina Rocha Rodrigues
RG 40.793.008-5
CPF nº. 353.752.218-21

Vanessa Rocha Rodrigues
RG 23.936.563-X
CPF nº. 247.595.958-48

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE * C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Caixa Postal 96
Tel./Fax (0XX19) 3623-3022 - CEP 13870-377 - São João da Boa Vista - SP
HOME PAGE: www.fae.br - E-mail: secretaria@fae.br

CONTRATO 027/2019 TA 03/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA

Pelo presente instrumento contratual, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 59.766.774/0001-70, neste ato representado por sua Reitora Maria Helena Cirne de Toledo, portadora do RG nº 3.757.173-7 e CPF nº 010.141.978-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.315.919/0001-40, sediada à Rua José Alves Cunha Lima, 172, Butantã, CEP 05360-050, São Paulo - SP, neste ato representado por seus Procuradores **Sr. Ricardo Luiz Camargo**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG sob nº.18.908.263/X SSP/SP, e CPF nº. 076.256.068-13, e **Sr. Fábio Ogawa Hashimoto**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG sob nº.25.188.422-3 SSP/SP, e CPF nº. 285.616.988-02, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA, Processo Administrativo nº 2019.372**, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO

1.1. Em razão da impossibilidade de realização de etapas constantes do cronograma apresentado inicialmente pela Contratada junto a sua proposta, fica prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias contados de seu vencimento, e com término previsto para **02/09/2020**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 027/2019, inclusive quanto à dotação orçamentária utilizada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza os devidos efeitos legais.

São João da Boa Vista, 03 de julho de 2020.

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE
Maria Helena Cirne de Toledo - Reitora
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por RICARDO LUIZ CAMARGO:07625606813

Assinado de forma digital por FABIO OGAWA HASHIMOTO:28561698802

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇAO - FIA
Ricardo Luiz Camargo — Fábio Ogawa Hashimoto

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Regina Rocha Rodrigues
RG 40.793.008-5
CPF nº. 353.757.218-21

Vanessa Rocha Rodrigues
RG 23.936.563-X
CPF nº. 247.595.958-48

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE * C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 - CEP 13870-377 - São João da Boa Vista - SP
HOME PAGE: www.fae.br- E-mail: secretaria@fae.br

CONTRATO 027/2019 TA 04/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA

Pelo presente instrumento contratual, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 59.766.774/0001-70, neste ato representado por seu Reitor Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira, inscrito no RG sob o nº 19.985.827 e CPF nº 120.308.938-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.315.919/0001-40, sediada à Rua José Alves Cunha Lima, 172, Butantã, CEP 05360-050, São Paulo - SP, neste ato representado por seus Procuradores **Sr. Ricardo Luiz Camargo**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG sob nº.18.908.263/X SSP/SP, e CPF nº. 076.256.068-13, e **Sr. Fábio Ogawa Hashimoto**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG sob nº.25.188.422-3 SSP/SP, e CPF nº. 285.616.988-02, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA, Processo Administrativo nº 2019.372**, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO

1.1. Em razão da impossibilidade de realização de etapas constantes do cronograma apresentado inicialmente pela Contratada junto a sua proposta, fica prorrogado o prazo contratual por mais **45 (quarenta e cinco) dias** contados de seu vencimento, e com término previsto para **17/10/2020**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 027/2019, inclusive quanto à dotação orçamentária utilizada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza os devidos efeitos legais.

São João da Boa Vista, 02 de setembro de 2020.

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE
Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira - Reitor
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por RICARDO LUIZ CAMARGO:07625606813

Assinado de forma digital por FABIO OGAWA HASHIMOTO:28561698802

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA
Ricardo Luiz Camargo **Fábio Ogawa Hashimoto**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Regina Rocha Rodrigues
RG 40.793.008-5
CPF nº. 353.757.218-21

Vanessa Rocha Rodrigues
RG 23.936.563-X
CPF nº. 247.595.958-48

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE * C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 - CEP 13870-377 - São João da Boa Vista - SP
HOME PAGE: www.fae.br- E-mail: secretaria@fae.br

CONTRATO 027/2019 TA 05/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA

Pelo presente instrumento contratual, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 59.766.774/0001-70, neste ato representado por seu Reitor Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira, inscrito no RG sob o nº 19.985.827 e CPF nº 120.308.938-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.315.919/0001-40, sediada à Rua José Alves Cunha Lima, 172, Butantã, CEP 05360-050, São Paulo - SP, neste ato representado por seus Procuradores **Sr. Ricardo Luiz Camargo**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG sob nº.18.908.263/X SSP/SP, e CPF nº. 076.256.068-13, e **Sr. Fábio Ogawa Hashimoto**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG sob nº.25.188.422-3 SSP/SP, e CPF nº. 285.616.988-02, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA, Processo Administrativo nº 2019.372**, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO –SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

1.1. Em razão da impossibilidade de realização de etapas constantes do cronograma apresentado inicialmente pela Contratada em razão das medidas de segurança adotadas no combate a SARS- Cov2, conforme requerimento encartado nos autos do Proc. Administrativos 2019.372 – Apenso, fica estabelecida a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº 027/2019, a contar de 05/10/2020 com término previsto para **31/12/2020**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 027/2019, inclusive quanto à dotação orçamentária utilizada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza os devidos efeitos legais.

São João da Boa Vista, 05 de outubro de 2020.

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE
Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira - Reitor
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por RICARDO LUIZ CAMARGO:07625606813

Assinado de forma digital por FABIO OGAWA HASHIMOTO:28561698802

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA
Ricardo Luiz Camargo **Fábio Ogawa Hashimoto**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Regina Rocha Rodrigues
RG 40.793.008-5
CPF nº. 353.757.218-21

Vanessa Rocha Rodrigues
RG 23.936.563-X
CPF nº. 247.595.958-48

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE * C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 - CEP 13870-377 - São João da Boa Vista - SP
HOME PAGE: www.fae.br- E-mail: secretaria@fae.br

RELAÇÃO DE PASSAGENS, HOSPEDAGENS, REFEIÇÕES - VIAGEM PARA AUSTRÁLIA – UNIFAE

EMPENHO	DATA	CNPJ	CONTRATADA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
4580	17/10/2017	010.293.404/0001-74	O. CASSINE DE SOUZA - ME	Empenhado hospedagem de Francisco Arten na Austrália, durante a viagem da delegação brasileira da ABRUEM, com o objetivo de conhecer o cenário educacional, científico e tecnológico das universidades deste país, a realizar-se no período de 15 de outubro a 27 de outubro de 2017.	6.965,15
4581	17/10/2017	010.293.404/0001-74	O. CASSINE DE SOUZA - ME	Empenhado hospedagem de Maria Helena Cirne de Toledo na Austrália, durante a viagem da delegação brasileira da ABRUEM, com o objetivo de conhecer o cenário educacional, científico e tecnológico das universidades deste país, a realizar-se no período de 15 de outubro a 27 de outubro de 2017.	6.965,15
				TOTAL	**13.930,30**

DETALHAMENTOS DA VIAGEM PARA AUSTRÁLIA – UNIFAE

- **VIAGEM PARA AUSTRÁLIA**

PERÍODO: 15/10/2017 À 27/10/2017

EVENTO: MISSÃO TÉCNICA ABRUEM – PERFIL DAS INSTITUIÇÕES AUSTRALIANAS

INTEGRANTES: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO

GASTOS:

	VALOR	EMPENHO
PASSAGEM	-	-
SEGURO	-	-
HOSPEDAGEM	R$ 13.930,30	4580/4581
ADIANTAMENTO	R$ 7.938,21	4400/4401
TOTAL	**R$ 21.868,51**	

ADIANTAMENTOS - UNIFAE
(Filtro: Viagem Internacional - Austrália)

PERÍODO: 01/01/2017 ATÉ 31/12/2017

Empenho	Data	CPF/CNPJ	Responsável	Descrição	Utilizado (R$)	Devolvido (R$)	Período	Observação
4400	09/10/2017	010.410.978-59	MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO	Empenhado referente adiantamento para despesas de alimentação, viagem e hospedagem na Austrália, durante a viagem da delegação brasileira da ABRUEM, com o objetivo de conhecer o cenário educacional, científico e tecnológico das universidades deste país, a realizar-se no período de 15 de outubro a 27 de outubro de 2017, com prazo de aplicação de trinta dias a contar da data do recebimento, conf. Lei Nº 62 de 30/06/78, artigo 2º e alínea b.	R$ 3.838,21	R$ 261,79	09/10/2017 - 29/12/2017	Não foi apresentada a documentação para este adiantamento
4401	09/10/2017	016.316.298-08	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN	Empenhado referente adiantamento para despesas de alimentação, viagem e hospedagem na Austrália, durante a viagem da delegação brasileira da ABRUEM, com o objetivo de conhecer o cenário educacional, científico e tecnológico das universidades deste país, a realizar-se no período de 15 de outubro a 27 de outubro de 2017, com prazo de aplicação de trinta dias a contar da data do recebimento, conf. Lei Nº 62 de 30/06/78, artigo 2º e alínea b.	R$ 4.100,00	R$ 0,00	09/10/2017 - 28/11/2017	• Documentos de despesa sem o CNPJ da UNIFAE; • Viagem realizada com a Abruem (Associação Brasileira de Reitores de Universidades Estaduais e Municipais); • Prestação de contas fora do prazo legal; • Controle Interno não emite parecer sobre a prestação de contas.
				TOTAIS	**R$ 7.938,21**	**R$ 261,79**		

RELAÇÃO DE PASSAGENS, HOSPEDAGENS, REFEIÇÕES - VIAGEM A MILÃO/ROMA-ITÁLIA – UNIFAE

EMPENHO	DATA	CNPJ	CONTRATADA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
2069	18/05/2017	010.658.387/0001-21	MORAIS & SILVEIRA AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME	EMPENHADO AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VIAGEM IDA (10/06) E VOLTA (20/06) DE SÃO PAULO A ROMA (ITÁLIA), COMO MEMBRO DA ORGANIZAÇÃO DAS AMÉRICAS PARA EXCELÊNCIA EDUCATIVA, PARA INVESTIDURA DOCTOR HONORIS CAUSA E PARTICIPAÇÃO DA CERIMÔNIA DE ENTREGA PARA A UNIFAE DO PRÊMIO SAPIENTAE DE EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO.	6.435,48
2070	18/05/2017	010.658.387/0001-21	MORAIS & SILVEIRA AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME	EMPENHADO HOSPEDAGEM DE 14/06 A 26/06 NA CIDADE DE MILÃO, COMO MEMBRO DA ORGANIZAÇÃO DAS AMÉRICAS PARA EXCELÊNCIA EDUCATIVA, PARA INVESTIDURA DOCTOR HONORIS CAUSA E PARTICIPAÇÃO DA CERIMÔNIA DE ENTREGA PARA A UNIFAE DO PRÊMIO SAPIENTAE DE EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO.	2.343,61
2374	06/06/2017	010.658.387/0001-21	MORAIS & SILVEIRA AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME	EMPENHADO HOSPEDAGEM DO REITOR FRANCISCO ARTEN NA CIDADE DE ROMA EM VIAGEM COMO MEMBRO DA ORGANIZAÇÃO DAS AMÉRICAS PARA EXCELÊNCIA EDUCATIVA, PARA INVESTIDURA DOCTOR HONORIS CAUSA E PARTICIPAÇÃO DA CERIMÔNIA DE ENTREGA PARA A UNIFAE DO PRÊMIO SAPIENTAE DE EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO.	1.184,73
				TOTAL	**9.963,82**

DETALHAMENTOS DA VIAGEM PARA MILÃO/ROMA-ITÁLIA – UNIFAE

- **VIAGEM PARA MILÃO/ROMA – ITÁLIA**

PERÍODO: 14/06/2017 À 16/06/2017

EVENTO: VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO E APRENDIZADO – PRÊMIO SAPIENTIAE DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO

INTEGRANTES: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN

GASTOS:

	VALOR	EMPENHO
PASSAGEM	R$ 6.435,48	2069
SEGURO	R$ 0,00	-
HOSPEDAGEM	R$ 2.343,61	2070
HOSPEDAGEM ROMA	R$ 1.184,73	2374
ADIANTAMENTO	R$ 6.170,45	2425
TOTAL	**R$ 16.134,27**	

OBSERVAÇÃO: VIAGEM A ROMA SEM PERÍODO DEFINIDO NO EMPENHO E SEM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

ADIANTAMENTOS - UNIFAE

(Filtro: Viagem Internacional - Milão/Roma-Itália)

PERÍODO: 01/01/2017 ATÉ 31/12/2017

Empenho	Data	CPF/CNPJ	Responsável	Descrição	Utilizado (R$)	Devolvido (R$)	Período	Observação
2425	09/06/2017	016.316.298-08	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN	Empenhado adiantamento referente despesas viagem, alimentação e hospedagem de 10/06 a 20/06 na Itália, como membro da Organização das Américas para Excelência Educativa-ODAEE, para investidura do título de Doctor Honoris Causa, participação da cerimônia de entrega do prêmio Sapientae de Excelência Educativa para a Unifae e visitas às instituições de ensino italianas para o processo de internacionalização da Unifae, com prazo de aplicação de trinta dias a contar da data do recebimento, conf. Lei Nº 62 de 30/06/78, artigo 2º e alínea b.	R$ 6.170,45	R$ 329,55	09/06/2017 - 02/08/2017	• Documentos de despesa sem o CNPJ da UNIFAE e vários sem a identificação do que foi adquirido; • Não é possível identificar os participantes do processo de adiantamento; • Não é possível identificar a finalidade (institucional ou pessoal) em várias despesas apresentadas; • Controle Interno não emite parecer sobre a prestação de contas.
				TOTAIS	**R$ 6.170,45**	**R$ 329,55**		

RELAÇÃO DE PASSAGENS, HOSPEDAGENS, REFEIÇÕES - VIAGEM PARA SALAMANCA-ESPANHA – UNIFAE

EMPENHO	DATA	CNPJ	CONTRATADA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1134	21/03/2018	010.293.404/0001-74	O. CASSINE DE SOUZA - ME	EMPENHADO PASSAGEM AÉREA DO REITOR FRANCISCO ARTEN PARA PARTICIPAÇÃO NO IV ENCONTRO INTERNACIONAL DE REITORES UNIVERSIA NA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA (ESPANHA) ENTRE OS DIAS 21 E 22 DE MAIO DE 2018.	4.666,81
1164	23/03/2018	010.293.404/0001-74	O. CASSINE DE SOUZA - ME	EMPENHADO HOSPEDAGEM DO REITOR FRANCISCO ARTEN PARA PARTICIPAÇÃO NO IV ENCONTRO INTERNACIONAL DE REITORES UNIVERSIA NA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA ENTRE OS DIAS 21 E 22 DE MAIO DE 2018.	2.889,72
				TOTAL	**7.556,53**

DETALHAMENTOS DA VIAGEM PARA SALAMANCA-ESPANHA – UNIFAE

- **VIAGEM PARA SALAMANCA - ESPANHA**

PERÍODO: 21/05/2018 À 22/05/2018

EVENTO: IV ENCONTRO INTERNACIONAL DE REITORES UNIVERSIA (UNIVERSIDAD DE SALAMANCA)

INTEGRANTES: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN

GASTOS:

	VALOR	EMPENHO
PASSAGEM	R$ 4.666,81	1134
SEGURO	R$ 0,00	-
HOSPEDAGEM	R$ 2.889,72	1164
ADIANTAMENTO	R$ 530,74	1891
TOTAL	**R$ 8.087,27**	

ADIANTAMENTOS - UNIFAE

(Filtro: Viagem Internacional - Salamanca - Espanha)

PERÍODO: 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018

Empenho	Data	CPF/CNPJ	Responsável	Descrição	Utilizado (R$)	Devolvido (R$)	Período	Observações
1891	14/05/2018	016.316.298-08	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN	Empenhado referente adiantamento para despesas de viagem, alimentação e hospedagem para participação no IV Encontro Internacional de Reitores Universia na Universidade de Salamanca entre os dias 21 e 22 de maio de 2018, com prazo de aplicação de cinco dias a contar da data do recebimento, conf. Lei Nº 62 de 30/06/78, artigo 2º e alínea b.	R$ 530,74	R$ 6.969,26	14/05/2018 - 14/06/2018	• Documentos de despesa sem o CNPJ da UNIFAE; • Evento ocorreu 21/05/2018 a 22/05/2018. Porém, há despesas a partir de 19/05/2018 (anterior ao objeto do adiantamento); • Despesas de alimentação com valores elevados; • Controle Interno não emite parecer sobre a prestação de contas.
				TOTAIS	**R$ 530,74**	**R$ 6.969,26**		

RELAÇÃO DE PASSAGENS, HOSPEDAGENS, SEGUROS, REFEIÇÕES - VIAGEM PARA MONTEVIDEO-URUGUAI – UNIFAE

EMPENHO	DATA	CNPJ	CONTRATADA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
118	02/01/2019	21.331.404/0001-38	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	FATURA 10740 – PASSAGENS AÉREAS – AZUL LINHA AÉREAS BRASILEIRAS AS – VCP/POA/MVD/POA/VCP (MONTEVIDEO – URUGUAI) 07/08/2019-10/08/2019	12.426,94
118	02/01/2019	21.331.404/0001-38	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	FATURA 10740 – SEGURO VIAGEM (MONTEVIDEO – URUGUAI) – TRAVEL ACE – PERÍODO DE 07/08/2019 A 10/08/2019 – FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN/ RAFAEL JOSE BRUNELLI/ MARCELO GONÇALVES CORREIA	299,79
118	02/01/2019	21.331.404/0001-38	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	FATURA 10740 – HOSPEDAGEM (MONTEVIDEO – URUGUAI) – NH COLUMBIA MONTEVIDEO – PERÍODO DE 07/08/2019 A 10/08/2019 – 03 DIÁRIAS - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN/ RAFAEL JOSE BRUNELLI/ MARCELO GONÇALVES CORREIA	2.496,21
				TOTAL	**15.222,94**

DETALHAMENTOS DA VIAGEM PARA MONTEVIDEO-URUGUAI – UNIFAE

- **VIAGEM PARA MONTEVIDEO - URUGUAI**

PERÍODO: 07/08/2019 À 10/08/2019

EVENTO: PRÊMIO INTERNACIONAL "7º PRÊMIO NUEVAS MIRADAS TELEVISION" NO QUAL O FILME "ORIDES ONDE NINGUÉM MAIS" GANHOU 1º LUGAR NA CATEGORIA DE PRODUÇÃO DE JORNALISMO DOCUMENTAL

INTEGRANTES: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, RAFAEL JOSÉ BRUNELLI, JOSÉ DIAS PASCHOAL NETO, MARCELO GONÇALVES CORREIA

GASTOS:

	VALOR	EMPENHO
PASSAGEM	R$ 12.426,94	118
SEGURO	R$ 299,79	118
HOSPEDAGEM	R$ 2.496,21	118
ADIANTAMENTO	R$ 2.788,02	2196/ 2198/ 2199/ 2201
TOTAL	**R$ 18.010,96**	

ADIANTAMENTOS - UNIFAE

(Filtro: Viagem Internacional para Montevideo-Uruguai)

PERÍODO: 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Empenho	Data	CPF/CNPJ	Responsável	Descrição	Utilizado (R$)	Devolvido (R$)	Período	Observações
2196	06/08/2019	053.648.616-60	RAFAEL JOSE BRUNELLI	EMPENHADO ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO COM DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E VIAGEM NA CIDADE DE MONTEVIDEU - URUGUAI DE 07 A 10 DE AGOSTO PARA PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO DE ENTREGA DO PRÊMIO INTERNACIONAL "7º PRÊMIO NUEVAS MIRADAS TELEVISION" NO QUAL O FILME "ORIDES ONDE NINGUÉM MAIS" GANHOU1º LUGAR NA CATEGORIA DE PRODUÇÃO DE JORNALISMO DOCUMENTAL, COM PRAZO DE APLICAÇÃO DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO, CONFORME LEI Nº 62 DE 30/06/1978.	R$ 768,76	R$ 731,24	06/08/2019 - 24/10/2019	• Despesas elevadas em refeição (Veroleno AS); • Devolução de saldo e prestação de contas fora do prazo legal; • Controle Interno não emite parecer sobre a prestação de contas.
2198	06/08/2019	016.693.308-26	JOSE DIAS PASCHOAL NETO	EMPENHADO ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO COM DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E VIAGEM NA CIDADE DE MONTEVIDEU - URUGUAI DE 07 A 10 DE AGOSTO PARA PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO DE ENTREGA DO PRÊMIO INTERNACIONAL "7º PRÊMIO NUEVAS MIRADAS TELEVISION" NO QUAL O FILME "ORIDES ONDE NINGUÉM MAIS" GANHOU1º LUGAR NA CATEGORIA DE PRODUÇÃO DE JORNALISMO DOCUMENTAL, COM PRAZO DE APLICAÇÃO D	R$ 1.015,14	R$ 484,86	06/08/2019 - 09/09/2019	• Devolução de saldo fora do prazo legal; • Controle Interno não emite parecer sobre a prestação de contas.
2199	06/08/2019	289.648.218-07	MARCELO GONÇALVES CORREIA	EMPENHADO ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO COM DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E VIAGEM NA CIDADE DE MONTEVIDEU - URUGUAI DE 07 A 10 DE AGOSTO PARA PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO DE ENTREGA DO PRÊMIO INTERNACIONAL "7º PRÊMIO NUEVAS MIRADAS TELEVISION" NO QUAL O FILME "ORIDES ONDE NINGUÉM MAIS" GANHOU1º LUGAR NA CATEGORIA DE PRODUÇÃO DE JORNALISMO DOCUMENTAL, COM PRAZO DE APLICAÇÃO D	R$ 466,88	R$ 1.033,12	06/08/2019 - 30/09/2019	• Devolução de saldo e prestação de contas fora do prazo legal; • Controle Interno não emite parecer sobre a prestação de contas.

2201	06/08/2019	016.316.298-08	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN	EMPENHADO ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO COM DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E VIAGEM NA CIDADE SÃO PAULO EM 06 DE AGOSTO E NA CIDADE DE MONTEVIDEU - URUGUAI DE 07 A 10 DE AGOSTO PARA PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO DE ENTREGA DO PRÊMIO INTERNACIONAL "7º PRÊMIO NUEVAS MIRADAS TELEVISION" NO QUAL O FILME "ORIDES ONDE NINGUÉM MAIS" GANHOU1º LUGAR NA CATEGORIA DE PRODUÇÃO DE JORNALISMO DOCUMENTAL, COM PRAZO DE APLICAÇÃO D	R$ 537,24	R$ 962,76	06/08/2019 - 20/08/2019	• Devolução de saldo fora do prazo legal; • Controle Interno não emite parecer sobre a prestação de contas.
				TOTAIS	**R$ 2.788,02**	**R$ 3.211,98**		

RELAÇÃO DE PASSAGENS, HOSPEDAGENS, REFEIÇÕES - VIAGEM PARA BUDAPESTE-HUNGRIA – UNIFAE

EMPENHO	DATA	CNPJ	CONTRATADA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1830	08/05/2018	010.293.404/0001-74	O. CASSINE DE SOUZA - ME	PASSAGENS AÉREAS BRASIL-HOLANDA 22/06; HOLANDA-HUNGRIA 23/06; HUNGRIA-FRANÇA 07/07; FRANÇA-BRASIL 10/07	6.159,97
1831	08/05/2018	010.293.404/0001-74	O. CASSINE DE SOUZA - ME	PASSAGENS AÉREAS - BRASIL-HOLANDA 22/06; HOLANDA-HUNGRIA 23/06; HUNGRIA-FRANÇA 07/07; FRANÇA-BRASIL 10/07	6.159,97
				TOTAL	**12.319,94**

DETALHAMENTOS DA VIAGEM PARA BUDAPESTE-HUNGRIA – UNIFAE

- **VIAGEM PARA BUDAPESTE - HUNGRIA**

PERÍODO: 22/06/2018 À 10/07/2018

EVENTO: CONFERÊNCIA DE REITORES NA HUNGRIA – MISSÃO INTERNACIONAL 2018 ABRUEM

INTEGRANTES: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO

GASTOS:

	VALOR	EMPENHO
PASSAGEM	R$ 12.319,94	1830/ 1831
SEGURO	-	-
HOSPEDAGEM	-	-
ADIANTAMENTO	R$ 5.046,79	2383/2384
TOTAL	**R$ 17.366,73**	

ADIANTAMENTOS - UNIFAE

(Filtro: Viagem Internacional - Budapeste - Hungria)

PERÍODO: 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018

Empenho	Data	CPF/CNPJ	Responsável	Descrição	Utilizado (R$)	Devolvido (R$)	Período	Observações
2383	21/06/2018	016.316.298-08	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN	Empenhado adiantamento para despesas de alimentação, viagem e hospedagem na Hungria, durante a viagem da delegação brasileira da ABRUEM, com o objetivo de conhecer o cenário educacional, científico e tecnológico das universidades deste país, a realizar-se no período de 25 de junho a 06 de julho de 2018, com prazo de aplicação de trinta dias a contar da data do recebimento, conf. Lei Nº 62 de 30/06/78, artigo 2º e alínea b.	R$ 2.314,29	R$ 4.185,71	21/06/2018 - 30/07/2018	• Documentos de despesa sem o CNPJ da UNIFAE; • Viagem realizada com a ABRUEM – Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais; • Prestação de contas fora do prazo legal; • Controle Interno não emite parecer sobre a prestação de contas.
2384	21/06/2018	010.410.978-59	MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO	Empenhado adiantamento para despesas de alimentação, viagem e hospedagem na Hungria, durante a viagem da delegação brasileira da ABRUEM, com o objetivo de conhecer o cenário educacional, científico e tecnológico das universidades deste país, a realizar-se no período de 25 de junho a 06 de julho de 2018, com prazo de aplicação de trinta dias a contar da data do recebimento, conf. Lei Nº 62 de 30/06/78, artigo 2º e alínea b.	R$ 2.732,50	R$ 3.767,50	21/06/2018 - 19/10/2018	• Documentos de despesa sem o CNPJ da UNIFAE; • Viagem realizada com a ABRUEM – Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais; • Consumo de bebida alcoólica (Vinho – Vendetta Etterem); • Prestação de contas fora do prazo legal; • Controle Interno não emite parecer sobre a prestação de contas.
				TOTAIS	**R$ 5.046,79**	**R$ 7.953,21**		

RELAÇÃO DE PASSAGENS, HOSPEDAGENS, SEGUROS, REFEIÇÕES - VIAGEM PARA SANTIAGO-CHILE – UNIFAE

EMPENHO	DATA	CNPJ	CONTRATADA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
118	02/01/2019	21.331.404/0001-38	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	FATURA 10740 – PASSAGENS AÉREAS – LAN AIRLINES – GRU/SCL/ZCO/SCL/GRU (SANTIAGO – CHILE) 27/09/2019-05/10/2019	7.668,40
118	02/01/2019	21.331.404/0001-38	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	FATURA 10740 – SEGURO VIAGEM (SANTIAGO – CHILE) – TRAVEL ACE – PERÍODO DE 27/09/2019 A 05/10/2019 – FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN/ MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO	514,20
118	02/01/2019	21.331.404/0001-38	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	FATURA 10740 – HOSPEDAGEM (CHILE) – MERCURE SANTIAGO CENTRO HOTEL – PERÍODO DE 27/09/2019 A 30/09/2019 – 03 DIÁRIAS - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN/ MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO	3.824,10
118	02/01/2019	21.331.404/0001-38	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	FATURA 10740 – HOSPEDAGEM (CHILE) – DIEGO DE ALMAGRO TEMUCO – PERÍODO DE 30/09/2019 A 02/10/2019 – 02 DIÁRIAS - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN/ MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO	2.572,52
118	02/01/2019	21.331.404/0001-38	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	FATURA 10740 – HOSPEDAGEM (CHILE) – DIEGO DE ALMAGRO VALPARAISO HOTEL – PERÍODO DE 02/10/2019 A 04/10/2019 – 02 DIÁRIAS - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN/ MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO	1.540,16
118	02/01/2019	21.331.404/0001-38	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	FATURA 10740 – HOSPEDAGEM (CHILE) – MERCURE SANTIAGO CENTRO HOTEL – PERÍODO DE 04/10/2019 A 05/10/2019 – 01 DIÁRIA - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN/ MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO	1.220,70
				TOTAL	**17.340,08**

DETALHAMENTOS DA VIAGEM PARA SANTIAGO-CHILE – UNIFAE

- **VIAGEM PARA SANTIAGO - CHILE**

PERÍODO: 27/09/2019 À 05/10/2019

EVENTO: CONFERÊNCIA DE REITORES NO CHILE – MISSÃO INTERNACIONAL 2019 ABRUEM

INTEGRANTES: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO

GASTOS:

	VALOR	EMPENHO
PASSAGEM	R$ 7.668,40	118
SEGURO	R$ 514,20	118
HOSPEDAGEM	R$ 9.157,48	118
ADIANTAMENTO	R$ 1.219,89	2679/ 2681
TOTAL	**R$ 18.559,97**	

ADIANTAMENTOS - UNIFAE

(Filtro: Viagem Internacional para Santiago-Chile)

PERÍODO: 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Empenho	Data	CPF/CNPJ	Responsável	Descrição	Utilizado (R$)	Devolvido (R$)	Período	Observações
2679	20/09/2019	016.316.298-08	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN	EMPENHADO ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO COM ALIMENTAÇÃO E VIAGEM PARA SÃO PAULO EM 24 E 26/09 PARA REUNIÃO NO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO; DE 27/09 A 05/10 PRA VIAGEM AO CHILE COMO MEMBRO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DA ABRUEM, COM PRAZO DE APLICAÇÃO DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO, CONFORME LEI Nº 62 DE 30/06/1978.	R$ 490,21	R$ 5.509,79	20/09/2019 - 22/10/2019	• Documentos de despesa sem o CNPJ da UNIFAE; • Não há documentação comprobatória da realização de todos os eventos do objeto do adiantamento; • Reunião no Conselho Estadual de Educação sem ata comprobatória, período de 24/09 a 26/09 em São Paulo, e após a partir de 27/09 conciliado com outros compromissos; • Devolução de saldo fora do prazo legal; • Controle Interno não emite parecer sobre a prestação de contas.
2681	20/09/2019	010.410.978-59	MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO	EMPENHADO ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO COM ALIMENTAÇÃO E VIAGEM DE 26/09 A 05/10 AO CHILE COMO MEMBRO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DA ABRUEM, COM PRAZO DE APLICAÇÃO DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO, CONFORME LEI Nº 62 DE 30/06/1978.	R$ 729,68	R$ 5.270,32	20/09/2019 - 22/10/2019	• Documentos de despesa sem o CNPJ da UNIFAE; • Despesas com bebida alcoólica admitidas (Los Manzanos SA, Hotel Diego 31294, Resto Control); • Devolução de saldo fora do prazo legal; • Controle Interno não emite parecer sobre a prestação de contas.
				TOTAIS	**R$ 1.219,89**	**R$ 10.780,11**		